

## LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 072/2023 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970;

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL FABRICIO DE MELO**, RG nº 6.385.557-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado de Diretor Técnico, símbolo DD-1, durante 20 dias, no período de 07/12/2023 a 26/12/2023, referente ao saldo de férias do titular **RAFAEL HALILA NEVES**, RG. 7.367.408-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 14 de novembro 2023.

[assinado eletronicamente]  
Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

125152/2023

## Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

PORTARIA Nº 107/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor-Presidente da AMEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.319.258-2.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Rodrigo Alessandro Da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 02/01/2024 a 18/01/2024, em substituição ao titular do cargo **Gilson de Jesus dos Santos**, RG nº 5.958.458-8, por motivo de férias.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 64/2023/AMEP.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 108/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de responsável pelo Protocolo e Gestora de Acesso do Sistema Integrado de Documentos O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.243.467-1.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de responsável pelo Protocolo e Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, em substituição a titular do cargo **Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 4.628.197-7, por motivo de férias.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

124986/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICAÇÃO a situação ensejadora da dispensa de licitação e AUTORIZO, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº

181/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls.17), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 56-59), no Termo de Dispensa (fls. 26-28), a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa **ROCCOPLAN PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 78.371.747/0001-43, para contratação de serviço de digitalização, em atendimento à esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 19-22), a presente despesa no valor total de R\$ R\$ R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

II. CONDICIONADO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 14 de novembro de 2023.

MARCIO MARCOLINO  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

125148/2023

PORTARIA Nº 170/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 4042/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 14.535.808-6,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/3853, celebrado com a empresa Econômica Engenharia e Obras Ltda, no valor de R\$ 1.891.678,09, cujo objeto é Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para a reforma e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar, SESP/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Antônio Victor Rodrigues Lobo, CAU: A 47.612-9;

Art. 3º Fiscal Suplente: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor: Paulo Fernando Marinho, CREA: 24.318-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Wagner Deconto, CREA: 96.861-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

125160/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; RESOLVE:

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

4342 - 09/11/2023 - RENATO AKIO IKEOKA - (CCE) - RG 127618704/PR Registrar a vacância em 22/11/2023, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/11/2021 a 21/11/2023, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, Nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas.

4343 - 09/11/2023 - VICTOR HUGO DECHANDT BROCHADO - (CCS) RG 60182817/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração a pedido, do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, Nível AS D, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em 24/10/2023. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.